



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

## **Conselho de Arbitragem**

**Secção de Classificações**

# **Diretivas para Observadores**

**2015/16**

**FUTEBOL**

**Aprovadas em 21 de julho de 2015**



## ***Índice***

|   |           |
|---|-----------|
| <b><u>I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS</u></b> .....   | <b>3</b>  |
| <b><u>II CAPÍTULO – NOTAÇÃO DOS ELEMENTOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM</u></b> .....             | <b>5</b>  |
| <u>1 – Aspetos genéricos a observar durante um jogo</u> .....                               | 5         |
| <u>2 – Escala de Avaliação para árbitros, árbitros assistentes e 4º árbitro</u> .....       | 5         |
| <u>3 – Considerações adicionais</u> .....   | 9         |
| <u>4 – Avaliação para o 4º árbitro</u> .....  | 9         |
| <u>5 – Grau de dificuldade do jogo</u> .....  | 9         |
| <u>6 – Árbitros Assistentes</u> .....   | 10        |
| <b><u>III CAPÍTULO – PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO</u></b> .....                               | <b>10</b> |
| <u>1 – Descrição do Jogo</u> .....  | 10        |
| <u>2 – Aplicação e interpretação das leis do jogo, controlo, abordagem e gestão do jogo</u> | 12        |
| <u>3 – Controlo disciplinar, gestão de jogadores e representantes das equipas</u> .....     | 13        |
| <u>4 – Personalidade</u> .....  | 14        |
| <u>5 – Condição física, colocação e movimentação no terreno</u> .....                       | 15        |
| <u>6 – Colaboração com os árbitros assistentes e quarto árbitro</u> .....                   | 15        |
| <u>7 – Conselhos e comentários sobre a atuação</u> .....                                    | 16        |
| <u>8 – Desenvolvimento pessoal</u> .....  | 16        |
| <u>9 – Desempenho do 4º árbitro</u> .....   | 17        |
| <u>10 – Desempenho do árbitro assistente 1</u> .....  | 17        |
| <u>11 – Desempenho do árbitro assistente 2</u> .....  | 17        |
| <u>12 – Casos especiais</u> .....   | 18        |
| <b><u>NOTAS IMPORTANTES</u></b> .....   | <b>19</b> |



## I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

1 - A Secção de Classificações do Conselho de Arbitragem (CA) da Federação Portuguesa de Futebol, enquanto tutora de todas as matérias relacionadas com os observadores de árbitros, levará a cabo um conjunto de ações que visam proporcionar as condições técnicas e pedagógicas que permitam uma justa avaliação do desempenho das equipas de arbitragem, que possam, simultaneamente, ter uma forte componente formativa.

2 - O observador de árbitros auxilia o CA, avaliando as prestações do árbitro nos jogos por eles efetuados. No seu relatório, deve mencionar entre outras matérias, os pontos fortes e os pontos a melhorar dos árbitros.

3 - O observador deve chegar ao estádio onde o encontro se vai realizar pelo menos 30 minutos antes do início do jogo.

4 - O observador deve avaliar o desempenho dos árbitros de uma forma objetiva, neutral e independente, tendo apenas em consideração os factos ocorridos naquele jogo e sem se deixar influenciar por terceiros.

5 - Após o jogo, e dentro das instalações do clube, sempre que possível, é recomendável que reflita durante algum tempo, antes de atribuir a pontuação definitiva, analisando o desempenho da mesma, num local adequado e tranquilo.

6 - O observador, ainda nas instalações do estádio, **até 90 (noventa) minutos** na avaliação de árbitros C1 e AAC1 e até **45 (quarenta e cinco) minutos** na avaliação das restantes categorias de árbitros, após o final do jogo, deve enviar SMS para o CA com a nota atribuída ao árbitro e aos árbitros assistentes, se for caso disso. O relatório deve ser elaborado na plataforma destinada para o efeito pela FPF, no prazo de 36 (trinta e seis) horas após o final do jogo.

7 - O Observador deve seguir as indicações e aplicar os critérios de avaliação e classificação publicados no presente documento, que são condição *sine qua non* para designações futuras.

8 - Os principais objetivos da observação dos árbitros e árbitros assistentes são os seguintes:

- Fornecer ao CA da FPF um relatório com a apreciação sobre o desempenho das equipas de arbitragem em determinado jogo;
- Assegurar que a aplicação das Leis de Jogo e os regulamentos das competições é efetuada de forma criteriosa e uniforme;
- Fornecer a toda a equipa de arbitragem uma avaliação do seu desempenho;
- Identificar jovens árbitros com talento;



- Dar indicações sobre a forma como os árbitros podem melhorar o seu desempenho.

9 - Os principais objetivos do Relatório de Observação dos árbitros e árbitros assistentes são os seguintes:

- Obter uniformidade na avaliação qualitativa dos árbitros;
- Atribuir nota classificativa a todos os elementos da equipa de arbitragem, devidamente enquadrada na escala indicada e que reflete o desempenho individual de cada um;
- Utilização da plataforma eletrónica para preenchimento e envio do relatório no prazo estipulado;
- Permitir a descrição de exemplos concretos que suportem os comentários descritos no relatório.

10 - Está vedada a utilização de qualquer meio de comunicação com terceiros para clarificar lances controversos, assim como o recurso a quaisquer imagens, à exceção do ponto seguinte.

### **11 - Norma exclusiva para as competições com equipas do Futebol Profissional**

**O observador deve fazer-se acompanhar de computador portátil para qualquer jogo das competições profissionais para que seja nomeado.**

No que diz respeito às decisões de fora de jogo, erros graves e ou com influência no resultado, a Secção de Classificações do CA admite que o observador recorra **ainda nas instalações do clube**, a imagens de TV e ou gravação integral do jogo sempre que lhe seja disponibilizada para se certificar da validade da decisão. Neste caso, deve mencionar no relatório os lances em questão, fazendo referência ao visionamento do lance pelas imagens. Da posição em que se encontra é frequente o observador ter muita dificuldade, quando não é mesmo impossível, julgar a precisão de uma decisão de fora-de-jogo.

**Este procedimento de verificação através de imagens televisivas e/ou gravação integral do jogo disponibilizada, deve ser restrito a decisões que resultem em erros graves, golos ou oportunidade de golo. Na pontuação atribuída o Observador deve ter isso em consideração.**

**Sempre que lhe seja disponibilizada a gravação integral do jogo em suporte digital, deve a mesma ser remetida para a Secção de Classificações nos 3 (três) dias subsequentes à realização do jogo.**

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secção de Classificações do CA.



## **II CAPÍTULO – NOTAÇÃO DOS ELEMENTOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM**

A classificação dos árbitros e árbitros assistentes é atribuída de acordo com os seguintes critérios:

### **1 – Aspetos genéricos a observar durante um jogo**

- Identificar momentos/decisões cruciais (proactivas ou preventivas) que possam influenciar positiva ou negativamente o decorrer do jogo;
- Avaliar a reação a mudanças de ritmo e de intensidade do jogo, nas tomadas de decisão;
- Considerar a influência que determinadas situações/decisões difíceis possam ter em decisões subsequentes (personalidade no critério e na coragem).

### **2 – Escala de Avaliação para árbitros, árbitros assistentes e 4º árbitro**

| <b>Nota</b> | <b>Descrição</b>  |
|-------------|---|
| 4,0 - 5,0   | Desempenho Excelente  |
| 3,5 - 3,9   | Muito Bom. Decisão(ões) importante(s) tomada(s)<br><b>4º A</b> – Muito Bom. Controlou situações difíceis. |
| 3,3 - 3,4   | Bom. Nível de desempenho esperado<br><b>4º A</b> – Bom. Boa gestão das áreas técnicas.                    |
| 3,0 - 3,2   | Satisfatório. Com áreas a melhorar  |
| 2,5 - 2,9   | Insatisfatório  |
| 2,0 - 2,4   | Muito insatisfatório  |
| 1,0 - 1,9   | Desempenho fraco  |

**2.1** - Cada capítulo (1 a 6 do relatório do árbitro e 10 e 11 dos árbitros assistentes) deve ser avaliado com base em situações (positivas e/ou a melhorar) que ocorreram durante o jogo, e redigido resumidamente, mas com uma descrição muito precisa.

**2.2** - No Capítulo 7 deve descrever, de forma resumida, todas as ocorrências significativas, indicando e aconselhando a melhor forma de corrigir as menos conseguidas.

**2.3** - No capítulo 8 o observador deve referir de forma sucinta até 3 aspetos passíveis de melhoria. Igualmente deverá referir 2 ou 3 aspetos positivos na sua prestação.

**2.4** – O nível de desempenho esperado varia entre o 3,3 e 3,4, o que corresponde a um bom desempenho. Os árbitros com um bom desempenho devem ser avaliados neste intervalo.

**2.5** - Para uma melhor e mais uniforme avaliação quantitativa deverá ser seguida a seguinte metodologia:

- **1,0 a 1,9 – Desempenho fraco.**



Este intervalo avalia um desempenho fraco, onde houve evidente falta de controlo do jogo.

Se for cometido 1 (um) erro de direito (vulgo erro técnico) e desse erro houver influência no resultado, a nota a atribuir deve ser inferior a 2,0.

Do mesmo modo se 2 (dois) erros de direito (vulgo erro técnico) tiver sido cometido e desses erros não houver influência no resultado, a nota deverá, também, ser inferior a 2,0.

A nota deve ser inferior a 1,5 se 2 (dois) ou mais erros de direito com influência no resultado tiverem sido cometidos.

- **2,0 a 2,4 – Desempenho muito insatisfatório.**

Este intervalo avalia um desempenho muito insatisfatório.

A nota deve ser inferior a 2,5 se o árbitro validar ou invalidar um golo indevidamente - erro grave com influência no resultado.

A nota deve ser inferior a 2,5 se forem cometidos 2 (dois) erros graves sem influência no resultado.

A nota deve ser inferior a 2,3 se 2 erros graves tiverem sido cometidos e pelo menos um deles tiver influência no resultado.

Do mesmo modo se 1 (um) erro de direito (vulgo erro técnico) tiver sido cometido e desse erro não houver influência no resultado, a nota deverá, também, ser inferior a 2,5.

### Exemplos

- Grande penalidade indevidamente assinalada da qual resultou golo, etc.
- O árbitro validar um golo obtido com a mão.
- O árbitro assistente dar indicação de golo em fora de jogo.
- Qualquer infração não sancionada (erro de julgamento) cometida por um jogador da equipa atacante, quer diretamente, quer prossiga com a bola, marcar golo (não há interferência de mais nenhum jogador atacante).

- **2,5 a 2,9 – Desempenho insatisfatório.**

Este intervalo avalia um desempenho insatisfatório.

Sempre que ocorra um **erro grave sem influência no resultado**, a nota deve ser:

- Inferior a **2,8** se num jogo de grau de dificuldade Normal;
- Inferior a **2,9** se num jogo de grau de dificuldade Difícil ou Muito Difícil.

### Exemplos

- O árbitro não assinala uma grande penalidade.
- O árbitro assinala uma grande penalidade indevidamente, não resultando em golo.
- O árbitro expulsa indevidamente um jogador.



A nota deve ser inferior a 3,0 se de uma qualquer reposição de bola em jogo, resultante de um erro de julgamento, quer diretamente quer do remate imediatamente seguinte, resultar golo.

Aplica-se o mesmo procedimento se existir uma infração técnica não sancionada (erro de julgamento), o jogo continuar e da jogada imediatamente seguinte resultar golo.

### Exemplos

- Se um pontapé canto mal assinalado, ou outra infração mal assinalada, resultar golo diretamente ou a bola rematada por outro jogador imediatamente na sequência do pontapé de canto ou da infração mal assinalada resultar em golo.
- Se de qualquer infração técnica não sancionada (erro julgamento) cometida por um jogador da equipa atacante, do remate imediatamente seguinte efetuado por outro jogador da sua equipa resultar em golo.
- Se o árbitro assistente não assinalar um fora de jogo, a jogada prosseguir e um segundo jogador marcar um golo.
- Se o árbitro assistente assinalar indevidamente um fora de jogo e na sequência de um passe deste jogador para um colega resultar em golo diretamente desse 2º jogador.

- **3,0 a 3,2 – Desempenho satisfatório.**

Este intervalo avalia um desempenho satisfatório com alguma(s) área(s) a melhorar. Deve ser descrito com pormenor qual a(s) área(s) que leva a atribuição da nota abaixo da de referência.

- **3,3 a 3,4 – Bom desempenho. Nível esperado.**

Desempenho adequado às exigências do jogo. Deve ser sempre referido quais as áreas em que o árbitro pode desenvolver o seu potencial.

Sempre que um jogo seja considerado de dificuldade «normal» a nota só pode ser **superior a 3,4 (lance difícil e crucial com influência no resultado, caso em que a nota será de 3,5)**, desde que devidamente justificado.

- **3,5 a 3,9 – Muito bom desempenho.**

Sempre que o jogo seja considerado de grau de dificuldade «difícil», a nota a atribuir deve partir no sentido ascendente do limite mínimo deste intervalo, desde que não se verifiquem erros graves ou de direito com ou sem influência no resultado.

Devem ser **sempre** valorizadas as decisões de análise difícil e crucial, com influência positiva no desenvolvimento do jogo ou do resultado.

- **4,0 a 5,0 – Desempenho Excelente.**

Nota rara e de carácter excepcional. Para desempenhos com 3 (três) decisões difíceis e cruciais, com influência positiva no desenvolvimento do jogo e do resultado, num jogo com grau de dificuldade “muito difícil”.

Para desempenhos com pelo menos 4 (quatro) decisões difíceis e cruciais, a nota deve ser superior a 4,4.



**2.6** - Sempre que o árbitro não exiba ou exiba erradamente o cartão amarelo a um jogador, deverá ser deduzido 0,1 à nota a atribuir.

O mesmo procedimento deverá ser seguido se o árbitro assistente assinala indevidamente ou não assinala um fora de jogo numa situação de ataque prometedor.

**2.7** - Todas as situações **relevantes** que sejam incorretamente tratadas pela equipa de arbitragem devem ser incluídas no(s) respetivo(s) capítulo(s) do Relatório (Descrição de Situações), com uma descrição precisa e concisa do ocorrido (onde, como e quando).

O mesmo procedimento aplica-se a todas as situações bem avaliadas pela equipa de arbitragem e consideradas **importantes** para o observador na gestão do jogo.

**2.8 - Situações de compaginem um “erro grave” são de referência e descrição obrigatória e incluem, entre outras, as seguintes:**

- Não exibição do segundo cartão amarelo a um jogador, ou exibição indevida;
- Não exibição do cartão vermelho a um jogador, ou exibição indevida;
- Falha numa grande penalidade assinalada ou não assinalada;
- Fora de jogo indevidamente assinalado ou não assinalado pelo árbitro assistente numa clara oportunidade de golo;
- Erro de direito.

**2.9 - Notas condicionadas pelo desempenho:**

a) A aplicação das notas condicionadas não pode ser compensada ainda que o árbitro tenha tido decisões relevantes e consideradas importantes na gestão de jogo, com exceção do erro grave sem influência no resultado referido no desempenho insatisfatório (pg. 6).

b) Uma nota acima de 3,4 é passível de atribuição mesmo que o jogo seja considerado «normal». Se um jogo foi «normal» devido ao desempenho (controlo) do árbitro/árbitro assistente e devido a **uma decisão difícil e crucial (com influência no resultado)**, corretamente tomada, isso deve ser valorizado. Nessas condições a nota a atribuir é 3,5.

c) Sempre que o observador atribua uma nota **acima de 3.4, deve descrever os factos** (com referência ao tempo de jogo) que o levaram a atribuir tal nota, justificando devidamente o(s) motivo(s).

d) Sempre que uma nota seja condicionada, o limite mínimo de avaliação será a do limite inferior do intervalo correspondente.

e) Sempre que seja atribuída uma nota condicionada, por erro(s) grave(s) ou outros que a condicionem, deve ser mencionada, nos capítulos 7 (Árbitro) ou Capítulos 10 ou 11 (Árbitros-Assistentes), qual a nota que seria atribuída caso esse(s) erro(s) não tivesse(m) sido cometido(s).

f) Quando o erro tenha sido cometido pelo árbitro assistente e não haja lugar a relatório deste, deve a situação constar do capítulo 12 do relatório do árbitro, para além da referência no capítulo 6.



### 3 – Considerações adicionais

**3.1** - Quando um erro grave cometido por um elemento da equipa de arbitragem seja corrigido atempadamente, quer por sua própria iniciativa ou após consulta ou informação de outro colega, a nota a atribuir deverá ser inferior a 3,0.

**3.2** - O elemento da equipa de arbitragem que atempadamente levou o colega a corrigir o erro grave, deverá ser valorizado por esse motivo. Não havendo outras situações a nota deverá ser **3,4, a menos que se trate de um lance difícil e crucial, caso em que a nota será de 3,5.**

#### Exemplos

- O árbitro assinala indevidamente uma grande penalidade e exhibe o cartão amarelo. Mas após intervenção do árbitro assistente, do 4º árbitro ou por sua própria iniciativa, corrige a sua decisão e opta por uma bola ao solo.
- O árbitro exhibe o 2º cartão amarelo a um jogador sem o correspondente cartão vermelho. Mas antes do jogo recomeçar, o árbitro assistente ou o 4º árbitro informa o árbitro do seu erro, que o corrige ordenando a expulsão.
- Outros erros graves e ou de direito que caso não tivessem sido atempadamente corrigidos dariam razão a protesto do jogo.

### 4 – Avaliação do 4º árbitro

**4.1** - A escala de avaliação do 4º árbitro é meramente informativa, não contando para a classificação dos mesmos.

**4.2** – O papel do 4º árbitro é colaborar com o árbitro o tempo todo, incluindo qualquer incidente que ocorra sem que o árbitro ou os seus assistentes se tenham apercebido. O Observador deve avaliar, em particular, qualquer ajuda que ele tenha prestado ao árbitro durante o jogo. O 4º árbitro deve ser proactivo no procedimento das substituições.

#### Exemplos

- Verificação do equipamento dos jogadores.
- Verificação do eventual uso de joias.

**4.3** – Deve ser avaliada também a sua gestão das atitudes e comportamentos ocorridos nas áreas técnicas.

### 5 – Grau de dificuldade do jogo

**(avaliado separadamente para cada um dos elementos da equipa)**

**5.1** – O grau de dificuldade do jogo está incorporado na nota individual de cada um dos árbitros.

**5.2** - Como informação, no Relatório o observador deve indicar no campo respetivo, para cada elemento da equipa de arbitragem, o nível de dificuldade enfrentado. Deve também mencionar quais os elementos importantes que tomou em consideração no desempenho dos elementos da equipa de arbitragem, com indicação do tempo de jogo, no sentido de justificar a nota final.



**5.3** - O nível de dificuldade deve ter em consideração o número de decisões onde o árbitro tem de demonstrar a sua competência, mas também se o árbitro enfrenta incidentes críticos ou difíceis, i.e., a frequência e/ou a intensidade dos mesmos, bem ou mal decididos.

**Normal:** Jogo normal com poucas situações para análise;

**Difícil:** Jogo difícil com algumas decisões de difícil análise;

**Muito Difícil:** Jogo muito difícil com situações de muito difícil análise.

**5.4** – Deve ser prestada especial atenção a decisões importantes.

#### Exemplos

- Faltas / Simulações dentro ou perto da área de grande penalidade;
- Situações de anular clara oportunidade de golo;
- Atos de violência;
- Confrontos generalizados entre jogadores e protestos contra decisões da equipa de arbitragem;
- Exibição de segundos cartões amarelos;
- Decisões de fora de jogo cruciais (especialmente para os assistentes);
- Precisão nas decisões cruciais dentro da área de grande penalidade.

**5.5** – Para cálculo do Grau de Dificuldade do Jogo deverá ser utilizada a tabela da página 12.

## 6 – Árbitros Assistentes

Uma chamada de atenção para a avaliação dos árbitros assistentes. As decisões de fora de jogo são muitas vezes cruciais na obtenção de golos. Assim, o desempenho dos árbitros assistentes é também um elemento muito importante no desempenho global da equipa. O capítulo destinado aos mesmos deve por isso mesmo ser devidamente preenchido.

## III CAPÍTULO – PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO

### 1 – Descrição do Jogo

O grau de dificuldade inclui o número de decisões em que o árbitro ou assistente tenha demonstrado uma aplicação credível das Leis do Jogo e é avaliado separadamente para cada elemento da equipa de arbitragem. O observador tem então de decidir e incluir o nível de dificuldade e a capacidade de cada elemento da equipa de arbitragem para lidar com situações decisivas: sua frequência e intensidade.

O grau de dificuldade pode variar significativamente de jogo para jogo; da mesma forma, a dificuldade pode ser diferente para cada um dos elementos da equipa de arbitragem. O observador deve justificar com pormenor essa diferença, indicando os minutos das ocorrências decisivas, de forma a justificar a classificação final.



Antes de mencionar os seus comentários em cada capítulo, o observador deve assinalar o grau de dificuldade do jogo. Este deve refletir as exigências colocadas a cada elemento da equipa de arbitragem durante todo o encontro. Os jogos são classificados em «normal», «difícil» e «muito difícil».

Relatar obrigatoriamente neste Capítulo todas as cerimónias que se verificarem (homenagens, entregas de taças, minuto de silêncio, etc.), bem como atrasos na hora marcada para o início do jogo ou paragens de jogo devido condições climatéricas ou outras, tempo de intervalo, falta de luz ou outros motivos. Referir ainda, em jogos cujo Regulamento da Competição exija que uma equipa seja declarada vencedora após um jogo ou uma eliminatória a “duas mãos” que termine empatado, o resultado do 1º e 2º tempos do prolongamento e dos pontapés da marca de grande penalidade, se os houver.

O Observador deve também justificar os fatores que o levaram a classificar o grau de dificuldade do jogo (Normal, Difícil ou Muito difícil) para todos os elementos da equipa de arbitragem ou para cada um individualmente.

No seu relatório, o observador deve registar também por que é que o jogo foi ou se tornou «normal» ou «difícil». Um jogo não se torna necessariamente difícil de arbitrar por ser um *derby*, por terem existido incidentes anteriores entre os dois clubes ou apenas por existir incerteza no resultado. O fator decisivo é a forma como as equipas jogaram durante o encontro.

O Grau de Dificuldade de qualquer jogo não deve ser valorizado com uma qualificação mais elevada (de “Normal” para “Difícil”, ou de “Difícil” para “Muito difícil”), se o mesmo se tornar difícil ou muito difícil devido a decisões ou condutas menos corretas dos elementos da equipa de arbitragem.

Da mesma forma, pode ser valorizado, atribuindo-se um Grau de Dificuldade mais elevado, quando o jogo se torna “Normal” por uma excelente prestação do Árbitro e ou dos Árbitros Assistentes, assente em decisões oportunas e corretas, tomadas em momentos decisivos e importantes do jogo e reveladoras de uma personalidade e de um controlo permanente do jogo.

No quadro abaixo estão elencados os fatores a ter em conta para a atribuição deste grau de dificuldade. Na coluna da esquerda, intitulada “Fatores” estão discriminados os aspetos que contribuem para a real dificuldade da condução do jogo. Nas colunas seguintes estão elencados os fatores diferenciadores dos três Graus de Dificuldade, sendo quantificados entre Normal, Difícil ou Muito difícil.

**Para cálculo do grau deverá ser utilizada como instrumento de auxílio a seguinte escala:**

Até 32 pontos = Normal. De 33 a 42 pontos = Difícil. De 43 a 52 pontos = Muito Difícil



Quadro de Apoio

| FACTORES  | NORMAL (x2)  | DIFÍCIL (x3)   | MUITO DIFÍCIL (x4)  |
|---|--|--|---|
| Condições climatéricas                                    | Temperatura normal. Nublado  | Vento. Frio. Chuviscos   | Vento forte. Muito frio. Chuva intensa  |
| Condições do relvado                                      | Seco, algumas irregularidades  | Molhado. Escorregadio.   | Alagado. Irregular. Pesado.   |
| Velocidade do jogo  | Lenta ou Intermitente  | Rápido. Intermitente. Traiçoeiro.  | Veloz; Alterações no ritmo; Todo o terreno  |
| Resultado   | Desnivelado.   | Nivelado ou alternado e incerto até aos últimos 15'  | Nivelado e/ou alternado e incerto até ao fim  |
| Contactos físicos. Entradas violentas. Carrinhos. Lesões. | Até 2 carrinhos; 1 Lesão de circunstância.                                     | 3 a 4 carrinhos alguns agressivos; 2 ou mais lesões com contacto físico excessivo.             | 5 ou mais carrinhos alguns agressivos; Lesões graves e substituição                   |
| Grandes penalidades                                       | 1 Situação possível  | 2 Situações possíveis  | 3 Ou mais situações possíveis   |
| P. Livres e simulações junto à área                       | 1 a 2 Situações possíveis  | 3 Situações possíveis  | 4 ou mais situações possíveis   |
| Golos ou foras de jogo de difícil decisão mas decisivos   | 1 Situação possível  | 1 Situação crucial ou 2 normais  | 2 ou mais situações cruciais  |
| Expulsões por clara oportunidade de golo                  | 1 Situação possível  | 2 Situações  | 3 ou mais situações   |
| Advertências por Ataques promissores                      | 3 e 4 situações  | 5 e 8 situações  | 9 ou mais situações   |
| Conduta desportiva dos jogadores no terreno de jogo       | Exigências para A e AA normais. Comportamento correto e leal ao longo do jogo. | 2 vezes a jogar com agressividade. 1 vez protestos veementes.                                  | Jogadores agressivos. 2 ou mais protestos veementes.                                  |
| Comportamento dos elementos na área técnica               | Bom comportamento.   | Contestaram 2 ou mais vezes as decisões.   | Protestos frequentes. Contestando A após decisões impopulares                         |
| Comportamento dos espetadores                             | Até 5.000. Saudável ambiente. Cânticos positivos. Sem "explosões" emocionais   | Entre 5.000 e 20.000. Ambiente tenso e ruidoso. Distúrbios entre adeptos. Explosões emocionais | Mais de 20.000. Arremesso de objetos e bombas de fumo. Vaias e insultos por cânticos. |

## 2 – Aplicação e interpretação das leis do jogo, controlo, abordagem e gestão do jogo

Deve ser descrito pormenorizadamente (tempo de jogo, jogadores envolvidos, caracterização e local do lance) qualquer grande penalidade mal ou não assinalada e respetiva implicação disciplinar (caso não aconteça deverá ser justificado porquê). Estas instruções aplicam-se a qualquer outra ocorrência de ordem técnica. Nas grandes penalidades deverá ser referido o tempo de jogo, se foi ou não obtido golo, a equipa beneficiada, bem como o enquadramento disciplinar.



Diretivas para Observadores - Época 2015/16

Deve ser registada a ação geral desenvolvida pelo árbitro em consonância com os parâmetros do título deste capítulo, particularmente se este identificou bem as características do jogo, quer técnicas quer de controlo e gestão do jogo, adaptando-se bem às suas variantes, níveis de atenção e concentração. Referir os aspetos técnicos de maior relevância, positivos ou negativos (rasteiras, empurrões, agarrões, jogar a bola com as mãos, grandes penalidades, normas regulamentares, etc.). As referências positivas ou negativas com impacto no desenrolar do jogo, devem ser descritas em “Descrição das Situações”, nomeadamente grandes penalidades bem ou mal assinaladas ou por assinalar e golos validados ou invalidados que geraram alguma polémica.

É de referência obrigatória, os tempos de descontos na 1ª e 2ª parte.

Para auxílio na tipologia de temas a abordar nesta secção poderá ser usada a seguinte tabela:

| - | + - | + | OCORRÊNCIAS  |
|---|-----|---|--|
|   |     |   | Correta e criteriosa punição de rasteiras, <i>tackles</i> .                                    |
|   |     |   | Distinção entre entradas à bola ou entradas ao adversário                                      |
|   |     |   | Proteção a jogadores, vítimas de faltas graves   |
|   |     |   | Correta e criteriosa punição de empurrões, puxões e agarrões                                   |
|   |     |   | Uso dos cotovelos. Atenção e reação  |
|   |     |   | Correta e criteriosa punição de simulações   |
|   |     |   | Distinção entre mão intencional e não intencional  |
|   |     |   | Distinção entre pontapés livres diretos e indiretos  |
|   |     |   | Correta colocação da distância das barreiras   |
|   |     |   | Atribuição de tempo de compensação (Corretamente ou não)                                       |
|   |     |   | Controlo do comportamento dos guarda-redes   |
|   |     |   | Controlo do jogo em todas as fases do mesmo  |
|   |     |   | Identificação das características do jogo desde o seu início e adoção da atitude mais adequada |
|   |     |   | Reação imediata e adequada a uma mudança na natureza do jogo                                   |
|   |     |   | Permitir fluidez ao jogo (em consonância com o espírito do jogo)                               |
|   |     |   | Decisões rápidas, claras e confiáveis  |
|   |     |   | Permitir que o jogo se reinicie rapidamente  |
|   |     |   | Sinalética eficaz (sinais contidos mas claros) e adequada utilização do apito                  |
|   |     |   | Supervisão correta dos reinícios de jogo   |
|   |     |   | Procedimentos corretos para substituições e tratamento de jogadores lesionados.                |
|   |     |   | Lei da vantagem: utilização sensata  |
|   |     |   | Contribuir para a qualidade do jogo através da aplicação da lei da vantagem.                   |

### 3 – Controlo disciplinar, gestão de jogadores e representantes das equipas

Deve ser indicado a forma como o árbitro aplicou os poderes disciplinares.

Registar os cartões amarelos e vermelhos exibidos, bem como o tempo, nº do jogador e Clube. Nas expulsões deve indicar o motivo.



Diretivas para Observadores - Época 2015/16

As referências positivas e negativas são obrigatoriamente descritas em «Descrição das situações».

Para auxílio na tipologia de temas a abordar nesta secção poderá ser usada a seguinte tabela:

| - | + - | + | OCORRÊNCIAS   |
|---|-----|---|---|
|   |     |   | Sanções disciplinares adequadas   |
|   |     |   | Exibição de cartões consistente e previsível; critério definido desde o início  |
|   |     |   | Correta interpretação e distinção entre clara oportunidade de golo e corte de ataque prometedora  |
|   |     |   | Amarelo por comportamento antidesportivo (chutar a bola para longe, pedido de cartão para adversário, etc.), indisciplina demonstrada por protestos |
|   |     |   | Cartão vermelho para entradas que ponham em perigo a integridade de um adversário   |
|   |     |   | Cartão vermelho para o impedimento de uma clara oportunidade de golo. Coragem quando ocorre cartão vermelho e grande penalidade                     |
|   |     |   | Exibição de cartões de forma calma. Clara identificação do jogador punido   |
|   |     |   | Discussões limitadas e contenção de gestos para jogadores (após decisão)  |
|   |     |   | Intolerância com jogadores, jogadores suplentes ou substituídos e elementos oficiais que "ataquem" elementos da equipa de arbitragem.               |
|   |     |   | Comportamento adequado e compreensivo em relação a treinadores com bom comportamento, dando instruções aos jogadores de forma correta               |
|   |     |   | Atitude em relação a gestos de retardamento, acenos de desacordo e bater de palmas irónico por parte de treinadores.                                |

#### 4 – Personalidade

Deve ser registado neste capítulo as características do árbitro no âmbito da sua personalidade, imagem, firmeza, confiante, segurança, calma, discrição, relacionamento com os intervenientes (sua aceitação), se insensível a influências/ambiente externas, etc.

Os temas a abordar na presente secção são os seguintes:

| - | + - | + | OCORRÊNCIAS  |
|---|-----|---|--|
|   |     |   | Respeitado, aceite e reconhecido pelos intervenientes (jogadores, técnicos). Personalidade demonstrada no terreno – autoridade natural |
|   |     |   | Assertivo, transmite uma excelente imagem exterior   |
|   |     |   | Coerente e insensível a influências externas (jogadores, técnicos, espectadores, etc.). Toma sempre decisões objetivas                 |
|   |     |   | Coerente, mesmo quando a crítica é inevitável  |
|   |     |   | Firme, decidido, autoconfiante e seguro  |
|   |     |   | Resoluto, corajoso, sem medo de tomar decisões impopulares   |
|   |     |   | Controlado, calmo e previsível. Sabe ser discreto e circunspecto   |



## 5 – Condição física, colocação e movimentação no terreno

Neste capítulo devem ser registadas as capacidades físicas do árbitro, a forma como se movimenta no terreno, procurando e acompanhando os lances com uma visão lateral sem interferir com os mesmos, o enquadramento com os árbitros-assistentes, a sua colocação em situações de bola parada, estilo de corrida, etc.

Sempre que seja assinalada uma caixa negativa (-) ou positiva (+), deve a mesma ser devidamente justificada em “descrição das situações particulares” com exemplos concretos e devidamente temporizados.

Os temas a abordar na presente secção são os seguintes:

| - | +- | + | OCORRÊNCIAS   |
|---|----|---|---|
|   |    |   | Capaz de correr do início até ao apito final  |
|   |    |   | Boa resistência, correndo longas distâncias   |
|   |    |   | Capaz de sprintar até ao fim do jogo (seguir contra-ataques rápidos)  |
|   |    |   | Rápida e proactiva intervenção, se necessário, para evitar retaliação ou protesto                                   |
|   |    |   | Excelente corrida de costas de modo a manter uma boa visão panorâmica   |
|   |    |   | Bom estilo de corrida   |
|   |    |   | Sempre junto das jogadas, sem interferir com o seu desenrolar (não é atingido pela bola)                            |
|   |    |   | Diagonal flexível, com visão lateral para observar infrações escondidas (puxões e empurrões)                        |
|   |    |   | Diagonal flexível, alargado ou alongado, mantendo a bola e o desenrolar do lance entre árbitro e árbitro assistente |
|   |    |   | Corre até à área de grande penalidade quando necessário   |
|   |    |   | Posicionamento correto em lances de bola parada   |
|   |    |   | Capaz de antecipar o que vai acontecer (leitura de jogo). Evita correr desnecessariamente                           |

## 6 – Colaboração com os árbitros assistentes e quarto árbitro

Neste capítulo deve ser registada a colaboração entre os elementos da equipa de arbitragem, correspondendo atempadamente aos sinais dos árbitros assistentes atendendo-os ou não, mas identificando-os; a existência de uma boa partilha de responsabilidades, contacto visual entre todos, liberdade de ação dos árbitros assistentes sem ultrapassarem os seus deveres, etc.

Situações positivas e/ou negativas (de colaboração), devem ser registadas e identificadas igualmente nos Capítulos: 2 (se for da responsabilidade do árbitro), 10, 11 ou 12 (se for da responsabilidade do árbitro assistente) com a consequente penalização ou valorização ao responsável.



Diretivas para Observadores - Época 2015/16

---

Os temas a abordar na presente secção são os seguintes:

| - | +/- | + | <b>OCORRÊNCIAS</b>  |
|---|-----|---|---|
|   |     |   | Identifica todos os sinais dos assistentes reagindo prontamente   |
|   |     |   | Boa técnica de contacto visual com os árbitros assistentes  |
|   |     |   | Boa partilha de autoridade no seio da equipa de arbitragem (faltas na zona dos árbitros assistentes)  |
|   |     |   | Reconhecimento correto dos sinais dos assistentes sem interromper o jogo (lei da vantagem, reconhecimento da sinalização de fora-de-jogo) sinalizando que observou a bandeira a ser levantada |
|   |     |   | Ausência de contradição com o árbitro assistente (cantos/pontapés de baliza, direção dos lançamentos de linha lateral, etc.)  |
|   |     |   | Apoia o árbitro assistente com um sinal discreto quando ocorre um contacto de bola subsequente  |
|   |     |   | Ação adequada e boa comunicação nas infrações que ocorrem fora do campo de visão do árbitro (conduta violenta) por parte do árbitro assistente  |
|   |     |   | Ação adequada e boa comunicação em erros do árbitro (por exemplo, advertir o jogador errado, segundo cartão amarelo a um jogador sem o respetivo cartão vermelho, etc.)                       |
|   |     |   | Ação imediata quando os árbitros assistentes são criticados por jogadores ou equipa técnica   |

## 7 – Conselhos e comentários sobre a atuação

### (Estabelecer prioridades - mencionar apenas os pontos chave)

Deve ser registado todo o historial da atuação do árbitro no jogo, referindo no seu todo os aspetos nas vertentes comportamentais, físicas, técnicas e disciplinares bem ou menos conseguidos, com comentários sempre coincidentes com os restantes Capítulos do Relatório de Observação, nomeadamente com o Cap. 8. Anotar as dificuldades sentidas na direção do jogo e a forma como as ultrapassou ou não, salientando decisões importantes e crucias tomadas com influência no resultado do jogo se existirem, a atenção e concentração demonstradas bem como a sua envolvimento no jogo identificando bem ou não as suas características.

Preenchimento obrigatório das quadrículas se foi garantido a imparcialidade do jogo e garantida a valorização do futebol.

## 8 – Desenvolvimento pessoal

O Observador deve fazer obrigatoriamente uma descrição sucinta que suporte as notas atribuídas.

O observador deve mencionar obrigatoriamente os aspetos mais positivos e aqueles que devem merecer do árbitro ou árbitro assistente especial reflexão por apresentarem níveis menos adequados às exigências da competição.

Os observadores devem dispensar a atenção necessária às questões analisadas e que se poderão tornar positivamente influenciadoras do desempenho do árbitro ou árbitro assistente.

Através desta análise e aconselhamento, o observador deve ajudar o árbitro apresentando soluções e alternativas para melhorar.



**Referir conselhos concretos, baseados em acontecimentos do jogo, que sejam compreensíveis e identificáveis.**

O relatório (capítulo 1 a 6) e os comentários (capítulo 7) devem ser coincidentes. Para alicerçar a argumentação e assegurar que os pontos mencionados se tornam fontes de informação fundamentais para o treino com vista ao aperfeiçoamento tático, técnico e físico do árbitro ou árbitro assistente, o observador deve mencionar uma breve conclusão (em estilo telegráfico), referindo os aspetos positivos e a melhorar se for o caso.

### **9 – Desempenho do 4º árbitro**

O observador avalia o desempenho do 4º árbitro com base nas tarefas definidas nas leis do jogo.

Tendo em conta as orientações dadas e as atribuições concedidas, o 4º árbitro apoia o árbitro sempre.

Ele deve chamar a atenção do árbitro quando este adverte o jogador errado devido a erro de identificação, ou quando um jogador não é expulso após lhe ter sido exibido um segundo cartão amarelo, ou ainda quando acontece um comportamento violento fora do campo de visão do árbitro e dos árbitros assistentes.

Ele tem autoridade para informar o árbitro de comportamentos irresponsáveis por parte de elementos presentes na área técnica. Deve ter bom senso com treinadores que se posicionam perto do banco mas que se comportam de forma responsável.

Ele supervisiona a entrada em campo do médico, fisioterapeuta e auxiliares de primeiros socorros (maqueiros) para avaliarem jogadores lesionados. A permissão é dada pelo árbitro.

### **10 – Desempenho do árbitro assistente 1**

### **11 – Desempenho do árbitro assistente 2**

**É importante não negligenciar a informação a prestar sobre os árbitros assistentes.**

**Nos Capítulos 10 e 11** deve ser registada a avaliação global do volume do trabalho realizado, referindo a sua atenção e concentração ao jogo, cumprimento dos seus deveres nomeadamente na sinalização de infrações na sua zona de ação, referindo sempre as decisões importantes e cruciais tomadas para o correto desenvolvimento do jogo.

Decisões de fora-de-jogo são muitas vezes decisivas em situações de golo. Para além disso, os poderes dos árbitros assistentes foram aumentados no que concerne à sinalização de faltas. Deste modo, é importante avaliar a capacidade dos árbitros assistentes para aplicar esses deveres, sem exceder a autoridade do árbitro. O desempenho dos assistentes constitui um elemento crucial para um bom desempenho global da equipa.



Diretivas para Observadores - Época 2015/16

Quando atribuírem notas diferentes devem pormenorizar, nos respetivos capítulos, as diferenças de desempenho, nomeadamente as positivas, distinguindo assim as prestações realizadas.

Sempre que seja assinalada uma caixa negativa (-) ou positiva (+) deve a mesma ser devidamente justificada em “descrição das situações” com exemplos concretos.

| - | + - | + | OCORRÊNCIAS  |
|---|-----|---|--|
|   |     |   | Decisões de fora de jogo corretas  |
|   |     |   | Distinção clara entre fora-de-jogo ativo e passivo (técnica “esperar para ver”)                        |
|   |     |   | Lançamentos laterais, pontapés de baliza, pontapés de canto  |
|   |     |   | Adequada sinalização de infrações cometidas mais próximo do assistente.                                |
|   |     |   | Adequada sinalização infrações cometidas próximo do assistente na área de grande penalidade            |
|   |     |   | Correta sinalização de infrações cometidas nas costas do árbitro (conduta violenta)                    |
|   |     |   | Boa orientação para localização de falta próximo (fora ou dentro) da área de grande penalidade         |
|   |     |   | Não se sobrepõe ao árbitro nem excede os seus poderes  |
|   |     |   | Ajuda nos 9,15m de distância da linha lateral ou em relação à bola (sem recorrer a medição física)     |
|   |     |   | Apoio nos golos duvidosos. Sinalização clara em situações difíceis.                                    |
|   |     |   | Ajuda na sinalização de substituições  |
|   |     |   | Posicionamento alinhada com o penúltimo defensor. Movimentação suave ao longo da linha lateral         |
|   |     |   | Atenção e Concentração   |
|   |     |   | Sinalização clara de acordo com as Leis do Jogo e as linhas de orientação da Liga                      |
|   |     |   | Entrada no campo de jogo para lidar com situações de conflito  |
|   |     |   | Intervenção adequada para decisões claramente incorretas do árbitro                                    |
|   |     |   | Contacto visual com o árbitro  |
|   |     |   | Controla o comportamento na área técnica   |
|   |     |   | Uso restrito da “mão livre” casos de decisão difícil e sinais discretos em contacto visual com árbitro |

## 12 – Casos especiais

Referir eventuais Casos Especiais que porventura não entroncavam nos Capítulos 1 a 11 do Relatório de Observação.

**Nos jogos em que o Observador não tiver que fazer relatório dos árbitros assistentes deve referir, neste espaço, apenas aspetos relevantes da atuação dos mesmos (positivos e ou negativos).**

Se o espaço nos diversos Capítulos do Relatório de Observação para fazer comentários ou descrever situações de jogo não for suficiente, deve o mesmo ser claramente identificado e continuado neste Capítulo 12 (com referência ao capítulo e alínea a que respeita).



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL

# CONSELHO DE ARBITRAGEM

## Secção de Classificações

Diretivas para Observadores - Época 2015/16

---

### **NOTAS IMPORTANTES**

- Os Observadores devem definir claramente nos seus Relatórios de Observação a quem competiu a tomada de decisões importantes e ou decisivas com impacto no desenvolvimento do jogo.
- O conceito de crucial está associado a um golo quer esse seja bem avaliado na tomada de decisão, ou corretamente anulado por infração.